
Questionamento 03

Concorrência nº 3.01/2023

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE COMUNICAÇÃO, PUBLICIDADE E MARKETING, A SEREM PRESTADOS POR AGÊNCIA DE PROPAGANDA DE ACORDO COM AS NECESSIDADES E PLANOS DE COMUNICAÇÃO DA MESMA.

1 - No presente edital não informa qual poderá ser o formato para as peças da ideia criativa, poderão ser utilizadas peças A3?

Resposta: Aplica-se o item 11.2 do Edital. Verificar item 11.3.3.3.5.

2 - As peças da ideia criativa devem ser em orientação retrato ou é livre para ser tanto em retrato como em paisagem?

Resposta: Aplica-se o item 11.2 do Edital. Podem ser apresentados nos formatos retrato ou paisagem.

3 - Quais dimensões do envelope nº 1 – via não identificada que a prefeitura fornecerá?

Resposta: O envelope deverá ser retirado no SAAE, de acordo com o item 9.1.1.1 do Edital. Suas dimensões são 40 cm x 32 cm.

4 - O envelope nº 1 – via não identificada padronizado poderá ser entregue aos interessados no dia da licitação, antes do certame começar?

Resposta: Aplicam-se os itens 9.1.1 a 9.1.1.3 deste Edital. Verificar informações nos itens 9.1.1.1.1 e 9.1.1.1.2.

5 - No quesito da Estratégia de mídia e não mídia (item 11.3.4.3) perguntamos se

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
"São Carlos, Capital da Tecnologia"

Comissão de Licitação Especial – Portaria 247/2023

devemos incluir no plano as plataformas digitais como o Google ads, Facebook, Instagram etc. Pois essas plataformas não possuem tabelas públicas de inserções publicitárias. Como se sabe, são compras eletrônicas programáticas, que funcionam via leilão on-line. Assim, perguntamos se a licitante é livre para estipular o investimento nestes funcionamentos ou se devem ser DESCONSIDERADOS do briefing/plano, para evitar interpretações controversas nas análises dos jurados. Agradecemos desde já.

Resposta: A licitante deverá estimar o valor a ser investido nessas plataformas, de acordo com os preços de mercado.

São Carlos, 07 de julho de 2023.

Priscila Ap. F. N. Marques
PRESIDENTE